



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.670, de 31 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.05-339008.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.05.06-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	1.400,00
02.06.04-339008.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.06.04-339008.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04-339008.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	400.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.400,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
02.07.02-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria